LEI Nº 4.059/2025

Denomina Rua Edfania Maria de Oliveira da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 219/2025, de autoria do Vereador José Adilson Vitorino da Silva por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada nome de Rua Edfania Maria de Oliveira da Silva, situada no Lot. Residencial Cruzeiro, Bairro Palestina, com código de logradouro 01432-0 – Rua Projetada 01.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416
Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE